

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024



PORTARIA Nº 078/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à funcionários do Quadro Efetivo Municipal e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 102 da lei 049/98, de 03/03/97, atendendo requerimentos devidamente protocolados sob o nº 716nome estrada rural,2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, aos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PERÍODO NOME DOCUMENTO Maria Sueli Meurer Daufenbach CPF: 881.797.459-53 07/10/2024 A 06/12/2024 Renata Cristina Dias CPF: 056.884.079-80 07/10/2024 A 06/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Arapuã, aos nove dias do mês de Outubro o do ano de dois mil e vinte e quatro.

> **DEODATO MATIAS** Prefeito do Município de Arapuã

Edição №: 903



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

efone: (43) 3444-1230 / 3444-126 CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapuã PR

CONTRATADO: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DO ROMEÓPOLIS A COMUNIDADE DO ALTO LAGEADO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$ 2.792.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e Dois Mil Reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 09/10/2024 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 08/10/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Concorrência 4/2024.

2

Edição Nº: 903



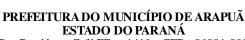
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO № 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR E-mail: prefeituradearapua@gmail.com Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024



Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom CNPJ N°. 01.612.388/0001-44 Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257



TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa TORNO SAO JORGE LTDA, com sede na RODOVIA TRV TREVO ROD PR 466 LT 47 D 1 G, 445 - CEP: 86870000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.335.162/0001-30, representada pelo Sr. MARCUS VINICIUS ALBERTIN, inscrito no CPF/MF sob nº 035.981.779-33, e portador da Carteira de Identidade RG nº 64817264SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA " PRAZO- Fica aditivado o prazo para execução do objeto sté o dia 02 de setembro de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 227.620,02 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Dois Centavos), tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 02/09/2024

Deodato Matias Prefeito Do Município De Arapuã

Marcus Vinicius Albertin Torno Sao Jorge Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Dino Kurten CPF: 881.769.919-53

Willian Cardoso Kurten CPF: 062.706.729-88

3

Edição №: 903